

Guilherme Barcelos: A obra coletiva *Federação de Partidos*

Foi lançado, no dia 29 de março, na Biblioteca Victor Nunes Legal, no Supremo Tribunal Federal (STF), o livro *Federação de Partidos: coletânea de artigos sobre a aplicação da Lei nº 14.208/2021* (editora Abradep, 2023), organizado pelos queridos colegas Ezikelly Barros e Helio Maldonado. Ambos são advogados eleitoralistas e acadêmicos de renome, além de amigos. Lá estive presente na condição de coautor. E pude constatar, *in loco*, a beleza que é a oficialização do nascimento de uma obra, ainda mais é o STF e a sua histórica biblioteca.



Guilherme Barcelos

advogado eleitoralista e professor

A obra coletiva é uma iniciativa da Academia Brasileira de Direito

Eleitoral e Político (Abradep), que propõe abordar — sob diferentes perspectivas — o recente tema da Federação de Partidos Políticos (ou Federação Partidária). A federação de partidos surgiu, no ordenamento jurídico brasileiro, como alternativa aos partidos que queriam unir-se a outras agremiações — de maneira programática e pelo prazo mínimo de quatro anos — para superar a chamada cláusula de desempenho e, com isso, manter viva a chama de algumas siglas sem a mesma representatividade hoje em dia.

O livro conta com a apresentação da jurista Ezikelly Barros, organizadora da obra. Para ela, no que eu concordo plenamente, o resultado "*dessa magnífica obra de autoria coletiva, como era de se esperar, foi um verdadeiro sucesso*". São, conforme exposto, dois volumes e trinta e quatro artigos, que "*proporcionam diferentes abordagens e perspectivas acerca desse novo instituto*", em especial "*quanto aos seus impactos no presidencialismo de coalização*". A obra realmente já nasceu sendo um sucesso.



Em seu prefácio, o ministro Luis Roberto Barroso afirma tratar-se de *"uma obra que acompanhará os estudiosos nessa primeira oportunidade em que as federações serão experimentadas como alternativa para a melhoria do sistema político. Por isso, ao final, não posso deixar de parabenizar a Abradep por essa iniciativa, que tão bem ilustra o salto de qualidade da produção em Direito Eleitoral dos últimos anos"*. Já em seu posfácio o ministro Luiz Fux sustenta que *"O futuro desse relevante instituto partidário no Brasil demanda o comprometimento das federações e das siglas federadas com a legislação vigente. Caso contrário, na prática, teremos apenas o retorno velado das coligações proporcionais com a roupagem de uma federação"*.

Dentre o rosário de textos de excelência que compõem o livro em seus dois volumes (34), quero destacar dois aqui. O primeiro é o texto escrito pela professora Vania Aieta, recentemente eleita coordenadora-geral da Abradep. Intitulado *Fidelidade e Federação Partidária: Problemas e Perspectivas*, o escrito expõe tema candente, consubstanciado em saber se a formação de uma federação representaria justa causa para a desfiliação partidária (sem perda de mandato do parlamentar trânsfuga). E a conclusão de Vania é: *"verdadeiras causas ensejadoras de pedidos de desfiliação, como a mudança substancial do programa do partido, causada pela incidência das federações partidárias, merecem ser consideradas e acolhidas"*. Concordo em gênero, número e grau com a ilustrada Professora. E o segundo é o meu (como bom gaúcho de Bagé que sou, irei "puxar a brasa para o meu assado"), onde proponho uma intersecção entre os institutos da Fidelidade e da Federação. Para este que vos escreve, então, *"a constituição de uma federação partidária, para fins de desfiliação, deve ser vista como justa causa apta a sustentar a fuga de um parlamentar que se elegeu por um dos partidos componentes"*. Nossa coordenadora-geral e eu estivemos em plena sintonia.

Desse modo, fica aqui, ao fim e ao cabo, o convite à obtenção e à leitura da obra, que pode ser acessada gratuitamente no site da Abradep em sua versão pdf (abradep.org). O volume 1 pode ser acessado [aqui](#). Já o volume 2 se encontra [aqui](#).

Meta Fields